

1C Session on Employment Issues

Implementation and preliminary assessment of key measures taken under the recovery plan, in response to the outcome of the employment summit and UE policy advice, focusing particularly on the following themes:

A crise financeira e económica, com as inerentes consequências sociais impôs a necessidade de encontrar respostas coordenadas, a nível comunitário, que tenham a capacidade de, no curto, responder à situação desfavorável, sem, contudo, colocar em causa os objectivos e as reformas estruturais de médio e longo prazo, restabelecendo a confiança dos consumidores e das empresas. Para responder a este contexto de crise a Comissão lançou, em Novembro de 2008, um Plano de Acção “Plano de Relançamento da Economia Europeia”, enquanto documento orientador para as acções a empreender por todos os Estados-Membros.

Por seu lado, Portugal aprovou em reunião extraordinária do Conselho de Ministros de 13 de Dezembro de 2008, a “Iniciativa para o Investimento e Emprego”, em linha com as orientações e os objectivos definidos no Plano Europeu, enquanto resposta à situação nacional, tendo em consideração as especificidades da realidade portuguesa. Neste Plano de Acção foram, também, tidas em linha de conta as Recomendações do Conselho feitas a Portugal.

Neste conjunto de medidas inclui-se o lançamento de projectos de investimento público em áreas críticas para a modernização das infraestruturas do país (nomeadamente ao nível do parque escolar, da eficiência energética e das energias renováveis e da nova geração de banda larga), de apoios especiais à actividade económica, às exportações e às PME, bem como medidas específicas de apoio ao emprego e ao reforço da situação social.

Estas últimas foram integradas na Iniciativa Emprego 2009, e visam especificamente intervir nas dinâmicas de criação e destruição de emprego geradas pela crise económica e financeira, assegurando apoio social aos mais desfavorecidos, ao mesmo tempo que se prossegue a reestruturação do tecido produtivo, no sentido de uma maior produtividade alicerçada na inovação tecnológica e organizacional, assim como no reforço da qualificação dos seus activos.

A IE 2009 integra quatro grandes eixos: (1) manter o emprego; (2) apoiar os jovens no acesso ao emprego; (3) apoiar o regresso ao emprego; (4) alargar a protecção social. Posteriormente, foram implementadas medidas complementares visando reforçar o apoio às famílias.

- **Upgrading skills and matching labour market needs**

- **Evaluation of the ‘Novas Oportunidades’ initiative, notably the impact on the employability levels of the population and the matching of the trainings with the labour market needs.**

Face às recomendações do Conselho a Portugal, para que *“continue a esforçar-se por melhorar a eficácia do sistema educativo, nomeadamente através do aumento dos níveis de habilitações dos jovens e da redução do abandono escolar prematuro da escolaridade com base nos resultados obtidos, bem como do desenvolvimento de um sistema de formação profissional que seja adaptado às necessidades do mercado de trabalho e que se apoie no Quadro Nacional de Qualificações”* (2008), e para que *“continue os esforços tendentes a melhorar de modo sustentado a eficiência global do sistema de ensino e prossiga o desenvolvimento de um sistema de formação profissional que seja relevante para as necessidades do mercado de trabalho, mediante a plena realização do Quadro Nacional de Qualificações e a participação das partes interessadas”* (2009), Portugal prosseguiu a implementação da Iniciativa Novas Oportunidades que havia sido lançada em 2005.

Tendo como finalidade a elevação geral das qualificações da população portuguesa, a Iniciativa NO integram dois eixos de intervenção:

- a) o primeiro, direccionado para os **jovens**, visa responder aos baixos níveis de escolarização dos jovens, através da diversificação das vias de educação e formação, reforçando o número de vagas em cursos profissionalizantes e promovendo a melhoria das taxas de aproveitamento escolar;
- b) o segundo, direccionado para os **adultos**, visa elevar os níveis de qualificação de base da população adulta, através de dois grandes instrumentos: um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas pela via da experiência e uma oferta de educação e formação dirigida a adultos pouco escolarizados.

Para a implementação desta Iniciativa foi fundamental a sua integração no contexto da Reforma da Formação Profissional, a qual lhe veio conferir uma legitimidade alargada pelo Acordo assinado entre o Governo e os Parceiros Sociais em Março 2007.

Neste Acordo, foi assumido pelas partes que *«a Iniciativa Novas Oportunidades constitui um pilar essencial da estratégia de qualificação da população portuguesa, consagrando a generalização do nível secundário enquanto objectivo de referência para a qualificação de jovens e adultos e o reforço do papel da formação profissional como via de qualificação»*.

Para a concretização desta estratégia foi adoptada a abordagem da qualificação assente em competências, transversais e especializadas, que podem ser adquiridas no sistema educativo, de formação e na vida profissional e pessoal, abordagem consubstanciada a nível europeu no Quadro Europeu de Qualificações (EQF) e no Sistema Europeu de Créditos para a Educação e Formação Profissional (ECVET).

A nível nacional, esta abordagem foi assente na criação e implementação de dois instrumentos fundamentais: o Sistema Nacional de Qualificações (enquanto quadro de referência para todo o sistema de educação e formação nacional) e o Sistema de Regulação de Acesso às Profissões (enquanto quadro de estruturação do acesso e do exercício das profissões em Portugal).

O regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações foi publicado em Dezembro de 2007¹, dando o necessário enquadramento legal à Iniciativa Novas Oportunidades em articulação com a Reforma da Formação Profissional, o que veio a possibilitar mais tarde (ao longo de 2008) a publicação da legislação de enquadramento jurídico dos cursos de educação e formação de adultos e das formações modulares, do Catálogo Nacional de Qualificações, e da criação e funcionamento dos Centros Novas Oportunidades, dispositivos fundamentais para a implementação da Iniciativa².

Destes, assume particular importância o Catálogo Nacional de Qualificações enquanto instrumento de gestão estratégica das qualificações, que integra todos os referenciais de qualificação por áreas de formação (referenciais de formação e respectivos perfis profissionais) e por níveis de qualificação, assim como os respectivos dispositivos de reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas.

Este Catálogo veio estruturar toda a oferta de educação e formação de jovens e de adultos em estreita articulação com as necessidades das empresas e dos trabalhadores, atendendo ainda aos territórios onde intervêm. A sua actualização cabe à Agência Nacional para a Qualificação (ANQ) a partir dos pareceres dos Conselhos Sectoriais para a Qualificação, constituídos por especialistas indicados por associações patronais e sindicais, empresas de referência, entidades formadoras, peritos, entre outros, cujo objectivo é identificar as qualificações essenciais ao desenvolvimento pessoal e social do indivíduo e à competitividade e modernização do tecido produtivo. A ANQ criou 16 Conselhos Sectoriais, encontrando-se 5 em pleno funcionamento (Moda; Transportes e logística; Informática, Electrónica e Telecomunicações; Metalurgia e Metalomecânica; Agro-alimentar) e prevendo-se o lançamento dos restantes 11 até ao final de 2009.

Todas estas intervenções têm tido resultados amplamente positivos, aguardando-se todavia os resultados dos estudos de impacto quanto aos níveis de empregabilidade dos diplomados e certificados no âmbito da Iniciativa, bem como quanto à consonância das ofertas de educação e formação com as necessidades do mercado de trabalho. Estes estudos encontram-se em desenvolvimento.

Das metas definidas para cada eixo de intervenção é possível desde já apresentar alguns resultados e impactos.

Jovens

- Diversificação das modalidades de educação e formação de nível secundário³, o que correspondeu à criação de novos cursos – de 1 638 (2005/06) para 2 836 (2007/08).
- Disponibilização da oferta de educação e formação de nível secundário em escolas secundárias públicas a partir de 2005/06, o que possibilitou o aumento do número

¹ Decreto-lei n.º 396/2007, de 31 de Dezembro.

² Portaria n.º 230/2008, de 7 de Março, Despacho n.º 13456/2008, de 14 de Maio, e Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, respectivamente.

³ Como modalidades de educação e formação de nível secundário com carácter profissionalizante, contam-se as seguintes: cursos de educação e formação de jovens (tipos 5 a 7), cursos profissionais, cursos tecnológicos, cursos de aprendizagem e cursos das escolas de hotelaria e turismo.

de vagas nestes cursos e, por conseguinte, o aumento do peso dos jovens inseridos nas vias profissionalizantes de nível secundário – mais de 40% do total de inscritos nesse nível de ensino em 2008.

- Redução das taxas de retenção e desistência no ensino básico e secundário – no ensino básico, a taxa passou de 12,2% (2004/05) para 8,3% (2007/08); no ensino secundário, a taxa baixou de 33% (2004/05) para 22,4% (2007/08).
- Redução do abandono precoce do sistema educativo para 36,3% (2007), face a 38,6% (2005).
- Aumento da percentagem de jovens dos 20 aos 24 anos que terminaram, pelo menos, o ensino secundário de 49% (2005) para 54,3% (2008).

Em termos de execução física, foi observada a seguinte evolução entre 2006/07 e 2008/09:

***Evolução do número de Jovens Inscritos em Cursos de Dupla Certificação
- nível básico e nível secundário -***

| | 2006/07 | 2007/08 | 2008/09** |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Ensino Básico | 26.699* | 44.129 | 48.763 |
| Ensino Secundário | 118.923 | 123.236 | 127.653 |
| <i>Ensino Secundário</i> | | | |
| <i>Nº de jovens inscritos em cursos profissionais</i> | <i>47.709</i> | <i>62.996</i> | <i>90.988</i> |

*Número de alunos relativo unicamente a CEF. Não inclui cursos de Aprendizagem.

** Dados provisórios

Fontes: GEPE (2008), A Educação em Números; IEFP; Turismo de Portugal; SIGO.

Adultos

- Mais de 850 000 adultos abrangidos desde o início da Iniciativa até Março 2009.
- Cerca de 246 000 adultos certificados (idem).
- Assinatura de cerca de 550 protocolos e/ou acordos de cooperação com o objectivo de mobilizar entidades empregadoras (privadas e públicas) e trabalhadores para o esforço da qualificação.
- Expansão e consolidação da rede de Centros Novas Oportunidades (CNO)⁴ com 456 Centros, ultrapassando-se em larga medida a meta estabelecida para 2008 (300, mais 156 do que o previsto).
- Alargamento dos processos de RVCC para as competências profissionais potenciando o quadro integrador do sistema RVCC e a sua lógica de dupla certificação – escolar e profissional (2008). Em Fevereiro de 2009, o número de saídas profissionais abrangidas pelo RVCC profissional era de 32, devendo aumentar, até ao final do ano, para 100. O número de CNO integrados em escolas públicas, escolas profissionais, centros de formação profissional e outras entidades, com autorização para o desenvolvimento de processos de RVCC profissional, aumentou no ano de 2008 para 112.

⁴ Estruturas temporárias que visam responder às necessidades de qualificação da população.

Em termos de execução física, foi observada a seguinte evolução:

Evolução do número de Inscrições e Certificações nos Centros Novas Oportunidades e em Cursos de Educação e Formação de Adultos (2000-2009)

| Indicadores de actividade | 2000-2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
|---|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Inscrições | | | | | |
| Centros Novas Oportunidades ¹⁾ | 153 719 | 77 246 | 279 348 | 278 892 | 78 048 |
| Cursos EFA ²⁾ | <i>n.d.</i> | 11 389 | 26 451 | 62 631 | 2 512 |
| Total | - | 88 635 | 305 799 | 341 523 | 80 560 |
| Total acumulado (CNO) | | 230.965 | 510.313 | 789.205 | 867.253 |
| Certificações | | | | | |
| Centros Novas Oportunidades ¹⁾ | 44 192 | 25 079 | 54 887 | 72 683 | 12 338 |
| Cursos EFA ³⁾ | 15 284 | 7 267 | 5 714 | 7 963 | 782 |
| Total | 59 476 | 32 346 | 60 601 | 80 646 | 13 120 |
| Total acumulado | | 91 822 | 152 423 | 233 069 | 246 189 |

Fontes: ANQ, Março 2009 (Relatório Educação Formação 2010, via GEPE)

¹⁾ Relatórios mensais enviados pelos Centros RVCC à DGFV (2000-2006) e SIGO (desde 2007, dados provisórios).

²⁾ GEPE/Ministério da Educação + IEFP (2006) e SIGO (desde 2007, dados provisórios).

³⁾ Carteiras de competências homologadas pela DGFV (2000-2005), IEFP + Carteiras de competências emitidas por entidades formadoras não pertencentes à rede do IEFP e homologadas pela DGFV (2006), IEFP + Certificados emitidos através do SIGO por entidades formadoras não pertencentes à rede do IEFP + Carteiras de competências emitidas por entidades formadoras não pertencentes à rede do IEFP e homologadas pela DGFV (2007) e SIGO (desde 2008, dados provisórios).

• **Maintaining and creating employment and Increasing access to employment**

- State of play of the New Labour Code

Em resultado da recomendação do Conselho a Portugal, em 2008, no sentido do *“prosseguimento dos esforços para modernizar o dispositivo de protecção do emprego, a fim de reduzir os níveis elevados de segmentação do mercado de trabalho, no âmbito de uma abordagem de flexigurança”*, foi aprovada a revisão do Código do Trabalho pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sequência do Acordo Tripartido para um Novo Sistema de Regulação das Relações Laborais, das Políticas de Emprego e da Protecção Social em Portugal, que esteve na base da reforma do quadro normativo das relações laborais. O novo Código entrou em vigor a 17 de Fevereiro, vindo, assim, ao encontro da recomendação do Conselho, em 2009, no sentido de Portugal aplicar a respectiva legislação.

Atendendo a que determinadas matérias são integradas em diploma de regulamentação, a Proposta de Lei que visa aprovar a Regulamentação do Código do Trabalho encontra-se em fase de aprovação e incide sobre matérias como:

- i) a participação de menor em espectáculos ou outra actividade cultural, artística ou publicitária;
- ii) a informação sobre a actividade social da empresa;

- iii) o estatuto de trabalhador-estudante, na parte referente à frequência de estabelecimento de ensino; e
- iv) as prestações de desemprego em caso de suspensão de contrato de trabalho por falta de pagamento pontual da retribuição.

No âmbito da **Iniciativa para o Investimento e Emprego**, resposta de Portugal à crise económica e social, em especial na parte direccionada para o emprego, “**Iniciativa Emprego 2009 – O Emprego Primeiro**”, e em consonância com a Estratégia de Reforma negociada no Acordo Tripartido, no que se refere à adaptação das políticas de emprego, foram reforçadas as medidas de combate à segmentação do mercado de trabalho através de apoios concedidos para a contratação, sem termo, de jovens⁵ e desempregados de longa duração⁶ e criada uma nova medida⁷.

A primeira medida destina-se a apoiar os jovens no acesso ao emprego e, em simultâneo, a reduzir a precariedade quer dos que procuram o 1.º emprego, quer daqueles que se encontram inseridos no mercado de trabalho de forma precária. A segunda medida destina-se a apoiar o regresso ao emprego, em condições de maior segurança, dos trabalhadores que se encontram afastados do mercado de trabalho há mais tempo.

É de salientar que, com a intenção de abranger o maior número possível de jovens e DLD e tendo em conta o contexto de crise, o limite de idade dos primeiros passou de 30 para 35 anos e o conceito de desemprego de longa duração foi reduzido de 12 para 9 meses em situação de desemprego. Os descritivos destas medidas apresentam-se na parte seguinte, respectivamente na consagrada às medidas 4 e 5.

A terceira medida destina-se promover a redução da precariedade no emprego, através do apoio à conversão de contratos de prestação de serviços a empresas ou grupo empresarial, em contratos sem termo e a tempo completo, mediante a redução em 50% da taxa contributiva para a segurança social a cargo da entidade empregadora, por um período de 36 meses.

- Outcome of the Portuguese stimulus measures to address the economic crisis

As medidas de estímulo dirigidas especificamente ao emprego encontram-se inscritas na “**Iniciativa Emprego 2009 – O Emprego Primeiro**”, e assumem quatro vertentes: i) manter o emprego; ii) acesso ao emprego; iii) regresso ao emprego; e iv) alargar a protecção social. Para além, destas continuam em curso medidas como o reforço do investimento nos equipamentos sociais.

Em seguida, é apresentado o seu descritivo, assim como o respectivo grau de execução face às metas inicialmente desenhadas.

⁵ Portaria n.º 130/2009, de 30 de Janeiro, art.º 5.º e 7.º.

⁶ Idem, art.º 5.º.

⁷ Idem, art.º 8.º.

INICIATIVA EMPREGO 2009 – metas e execução

| | MEDIDAS | METAS | EXECUÇÃO |
|---------------------|--|--|--|
| Manter o Emprego | 1. Redução das Contribuições para a Segurança Social <ul style="list-style-type: none"> Redução em 3 pp das contribuições para a segurança social a cargo do empregador relativas a trabalhadores com 45 ou mais anos Apoio médio de 331 € por posto de trabalho | N.º empresas: 200.000 empresas N.º trabalhadores: 513.000 | N.º empresas: 68.000 N.º trabalhadores: 178.000 <i>(Fonte: MTSS – 31 de Maio de 2009)</i> |
| | 2. Programa Qualificação-Emprego <ul style="list-style-type: none"> Apoio à manutenção do emprego e ao aumento das qualificações em períodos de redução extraordinária de actividade em empresas economicamente viáveis e com forte perspectiva de recuperação total da capacidade produtiva | N.º trabalhadores: 20.000 | N.º trabalhadores: 6.300 <i>Nota: Abrange todos os sectores da economia. Espera-se que mais 2.100 venham a iniciar a formação em breve.</i> <i>(Fonte: MTSS – 26 de Junho de 2009)</i> |
| Acesso ao Emprego | 3. Estágios Profissionais <ul style="list-style-type: none"> Apoio à inserção ou reconversão de jovens desempregados, na vida activa, complementando uma qualificação preexistente através de formação prática em contexto laboral | N.º de novos estágios: 12.000 | N.º estágios: 14.000 <i>(Fonte: MTSS – 26 de Junho de 2009)</i> |
| | 4. Apoio à Contratação de Jovens <ul style="list-style-type: none"> Pagamento de apoio à contratação de 2.000€, acrescido de isenção de dois anos pagamento de contribuições para a segurança social na contratação, sem termo e a tempo completo, de jovens Aquando da contratação, as entidades empregadoras poderão optar, em alternativa, por 3 anos de isenção total de pagamento de contribuições | N.º jovens: 20.000 | N.º jovens: 16.100 <i>(Fonte: MTSS – 26 de Junho de 2009)</i> |
| Regresso ao emprego | 5. Apoio à Contratação de Desempregados de Longa Duração | N.º desempregados: 8.000 | N.º desempregados (medidas 5 e 6): 2.800 |

| | MEDIDAS | METAS | EXECUÇÃO |
|--|---|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> Pagamento de apoio à contratação de 2.000€, acrescido de isenção de dois anos de pagamento de contribuições para a segurança social na contratação, sem termo e a tempo completo, de desempregados de longa duração (mais de 9 meses), inscritos no Centro de Emprego As entidades empregadoras poderão optar, em alternativa, por 3 anos de isenção total de pagamento de contribuições | | (Fonte: MTSS – 26 de Junho de 2009) |
| | <p>6. Apoio à Contratação de Desempregados com 55 e mais anos</p> <ul style="list-style-type: none"> Redução em 50% da contribuição para a segurança social na contratação a termo Aplica-se a desempregados inscritos há mais de 6 meses no centro de emprego | N.º desempregados: 4.000 | |
| | <p>7. Programa de Estágios Qualificação-Emprego</p> <ul style="list-style-type: none"> O Programa consiste no pagamento de 50% da retribuição durante um período de 9 meses e será aberto nas modalidades de i) candidatura de par desempregado/empresa ou ii) candidatura de empresas, que farão o recrutamento e a formação através de programa de formação próprio | N.º desempregados: 10.000 | N.º desempregados: 1.000 (Fonte: MTSS – 26 de Junho de 2009) |
| | <p>8. Criação do Próprio Emprego</p> <ul style="list-style-type: none"> Financiamento a taxa bonificada com período de carência total de capital e juros; Garantia mínima de 75% do total do crédito; Empréstimos de valor máximo de 100.000 €. | Criação de novas empresas: 1.600 N.º novos empregos: 3.000 | Criação de novas empresas: nd N.º novos empregos: nd |
| | 9. Contratos Emprego-Inserção e Emprego-Inserção+ | N.º desempregados: 30.000 | N.º desempregados: 32.000 |

| | MEDIDAS | METAS | EXECUÇÃO |
|-----------------------------------|---|------------------------------------|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> Inserção profissional de desempregados em entidades sem fins lucrativos ou autarquias (máximo de 1 ano) | | (Fonte: MTSS – 26 de Junho de 2009) |
| | <p>10. Alargamento da oferta de cursos de dupla certificação para desempregados em regiões específicas mais atingidas pelo desemprego (cursos de Educação e Formação de Adultos., EFA, e cursos de Especialização Tecnológica, CET)</p> <ul style="list-style-type: none"> Atribuição de bolsa mensal de formação de 419€ + subsídio de alimentação + subsídio de transporte + despesas com guarda de dependentes. | N.º desempregados: 5.000 | N.º desempregados: 10.500 (Fonte: MTSS – 26 de Junho de 2009) |
| Alargar a protecção social | <p>11. Prolongamento do Subsídio Social de Desemprego</p> <ul style="list-style-type: none"> Prolongamento por um período de seis meses da atribuição do subsídio social de desemprego inicial ou subsequente ao subsídio de desemprego que cesse no decurso de 2009 O montante diário corresponde a 1/30 de 60% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) O montante diário é majorado em 1/30 de 10% do IAS por cada filho que integre o agregado familiar do titular da prestação, não podendo esse montante exceder 1/30 do valor do IAS | N.º desempregados: 50.000 + 15.000 | N.º desempregados: nd <i>Nota: O Decreto-Lei n.º 150/2009, de 30 de Junho, procede à alteração da condição de recursos de 80% para 110% do valor do indexante de apoios sociais (IAS), permitindo abranger um maior número de beneficiários desta prestação. Esta medida permite alargar a prestação a mais 15 mil desempregados.</i> |
| | <p>12. Manutenção do Subsídio em Situações de Regresso ao Emprego</p> <ul style="list-style-type: none"> Nas situações de regresso rápido ao mercado de trabalho (6 meses ou menos), o trabalhador mantém os direitos quanto à duração da prestação, se voltar a ficar em situação de desemprego É considerado, também, o período de remunerações tido em conta na atribuição da prestação de desemprego imediatamente anterior | N.º desempregados: nd | N.º de desempregados: nd |

MEDIDAS COMPLEMENTARES

Para além das medidas de combate à crise incluídas na Iniciativa para o Investimento e Emprego, foram lançadas medidas adicionais de apoio às famílias com o objectivo de lhes aumentar o rendimento e minimizar os efeitos da crise no seu dia-a-dia.

Protecção Social – Natalidade, Crianças e Jovens

As actuais tendências demográficas, a par de uma conjuntura económica desfavorável a nível internacional com as consequentes repercussões na economia portuguesa, determinaram a adopção de um conjunto de medidas de apoio à natalidade e, em simultâneo, de apoio financeiro às famílias. Durante o ano de 2008, foram implementadas as seguintes medidas de apoio às famílias:

- i) instituição do abono de família pré-natal
- ii) majorações específicas: monoparentalidade e famílias mais numerosas
- iii) aumento extraordinário de 25% do abono de família (escalões de rendimento mais baixos)
- iv) alargado o montante adicional do abono de família para crianças e jovens a todos os titulares da prestação, independentemente do nível de rendimentos do agregado familiar (protecção na eventualidade de encargos familiares⁸)
- v) alteração do conceito de rendimento anual relevante dos trabalhadores independentes a considerar para efeitos de atribuição de prestações sociais.

Ainda neste âmbito, foram actualizados os valores das prestações familiares para 2009⁹: o abono de família pré-natal, o abono de família para crianças e jovens, bem como as majorações em função de situações de monoparentalidade e para as famílias mais numerosas, beneficiaram de um aumento correspondente a 2,9% para os três primeiros escalões e de 2,4% para os 4.º e 5.º escalões.

Criação de uma linha de crédito extraordinária à protecção da habitação própria permanente em situação de desemprego

As pessoas que se encontram desempregadas há, pelo menos, três meses, podem ver reduzida a sua prestação mensal em 50%, por um período de 24 meses (medida que abrange todos os créditos à habitação própria e permanente contratados até 19 de Março de 2009).

Protecção Social – Educação

Os alunos do ensino básico e secundário, beneficiários do abono de família que tenham, pelo menos, um dos pais desempregados há mais de três meses, passaram a usufruir de 100% dos **apoios sociais escolares**, em refeições e nos manuais escolares para o próximo ano lectivo, enquanto se mantiver a situação de desemprego.

⁸ Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de Dezembro.

⁹ Portaria n.º 511/2009, de 14 de Maio.

Visando promover o acesso e a manutenção no sistema educativo dos jovens provenientes de famílias mais desfavorecidas, foi criada uma **bolsa de estudo** a atribuir no ano lectivo 2009/2010, que equivale a duas vezes o valor do abono de família (ensino não superior).

No âmbito do **ensino superior**, procedeu-se a um reforço da **acção social escolar**, com o crescimento do número de bolseiros a abranger e o aumento da dotação orçamental para os serviços de acção social escolar, existindo, hoje, mais de 73 mil estudantes abrangidos. Procedeu-se ainda à criação de empréstimos para estudos superiores, que abrangeram cerca de 6.500 estudantes. Finalmente, está previsto um reforço dos apoios sociais aos estudantes do ensino superior a partir de Setembro de 2009, designadamente, o aumento do valor das bolsas de acção social escolar em 10% (estima-se que sejam abrangidos cerca de 73.000 alunos) e o alargamento do passe escolar aos jovens até aos 23 anos.

Protecção Social – Idosos

Com a preocupação de ajudar as famílias, em especial os idosos, nas despesas com medicamentos, foi criada uma medida que permite o **acesso gratuito aos medicamentos genéricos mais usados** (doenças crónicas, hipertensão, insuficiência cardíaca). A medida irá permitir o acesso a 1 milhão de pensionistas de baixos rendimentos a partir de 1 de Junho.

Com o objectivo essencial de aumentar o **rendimento mensal dos idosos**, procedeu-se a alterações no modo de atribuição do CSI, deixando de se considerar para efeitos da sua atribuição, o acréscimo de montante atribuído no complemento por dependência aos idosos que se encontram em situações de dependência severa, por estarem acamados ou por apresentarem quadros de demência grave.